



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

## Secretaria Municipal de Educação



Rua Amador Alves de Oliveira, s/n, - Lagoinha - SP - Cep 12130-000 – tel 3647-1301 e-mail:educacao@lagoinha.sp.gov.br

À

## **2º Festival de Marchinhas de Carnaval de Lagoinha SP.**

É um convite aberto a compositores e intérpretes da música regional brasileira com o objetivo de promover e divulgar este importante gênero musical.

O Festival será promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoinha, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, **no dia 15 de fevereiro as 20.00 h, na Praça Augusto Ribeiro Centro.**

Para tanto, publica seu regulamento e dá outras providências.

### **OBJETIVOS:**

- a) Revelar novos talentos;
- b) Promover intercâmbio cultural entre artistas do município e da região;
- c) Proporcionar o fortalecimento da música carnavalesca no seu ritmo original;
- d) Oferecer lazer, turismo e entretenimento cultural gratuito para a população local e dos municípios vizinhos;

### **DAS INSCRIÇÕES**

1 - As inscrições serão gratuitas e efetuadas no período de 10 de janeiro de 2020 à 07 de fevereiro de 2020.

1.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail, encaminhando o material descrito no presente regulamento para o endereço eletrônico [cultura@lagoinha.sp.gov.br](mailto:cultura@lagoinha.sp.gov.br) ou entregue na sede da Prefeitura de Lagoinha no horário comercial.

### **1.2 – Enviar juntamente com a ficha de inscrição, uma cópia da letra.**

1.2 - O edital e a ficha de inscrição estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Lagoinha SP: [www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br)

1.3 - Aqueles que tiverem dúvidas sobre como realizar a inscrição, poderão procurar a diretoria de Cultura e Turismo da cidade para esclarecimento e informação. Para tanto, divulga-se seu endereço e contatos:

- Departamento de Cultura de Lagoinha- SP  
Endereço: Rua Amador Alves de Oliveira s/n – Centro  
Tel: (12) 3647-1301 ou (12) 99706-4830

1.4- Não será admitido o recebimento de novas inscrições após o dia e hora marcados para o encerramento do período de inscrições, tampouco serão admitidos quaisquer adendos às inscrições já realizadas.

1.5 - Cada participante poderá inscrever até 2 músicas.

### **1.6 - É indispensável para a inscrição:**



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

## Secretaria Municipal de Educação



Rua Amador Alves de Oliveira, s/n, - Lagoinha - SP - Cep 12130-000 – tel 3647-1301 e-mail:educacao@lagoinha.sp.gov.br

- a) Ficha de inscrição preenchida, assinada pelo responsável.
- b) Declaração de uso de imagem e som assinado.
- c) Cópia da letra da música.
- d) Gravação simples da música.
- e) envio e mail. [cultura@lagoinha.sp.gov.br](mailto:cultura@lagoinha.sp.gov.br) ou entregue na sede da Prefeitura de Lagoinha no horário comercial.

1.7 - Da inscrição a pessoa receberá a confirmação validando a sua participação no festival em 24h, após o encerramento das inscrições.

1.8 - Ao se inscrever, os intérpretes e compositores autorizam automaticamente a utilização de imagem e som pela Prefeitura Municipal de Lagoinha SP, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o 2º Festival de Marchinha de Carnaval de Lagoinha SP.

1.9 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

### DO FORMATO

2.0 - O festival contemplará a categoria **composição**.

2.1 - As músicas devem ser inéditas, respeitando a temática do evento. Além da marchinha, outros ritmos regionais como congada, Moçambique, jongo, entre outros, serão aceitos.

2.2 - Serão permitidas apenas apresentações em solo, dupla, trio ou quarteto.

2.3 - Cada participante ficará responsável pelo arranjo, execução e interpretação de sua música, com limite máximo de 4 pessoas no palco.

2.4 - O participante poderá concorrer com até duas músicas, porém poderá atuar em outro(s) grupo(s) como acompanhante instrumentista.

2.5 - Em hipótese alguma serão aceitos playbacks e ritmos eletrônicos nas apresentações.

2.6 - O intérprete selecionado que não comparecer para a apresentação será automaticamente desclassificado.

§ único – O intérprete que não puder comparecer deverá fazer por escrito uma justificativa com antecedência mínima de 72 horas das respectivas fases, sob pena de ser impedido de participar da edição imediatamente posterior do festival.

### DA SELEÇÃO

3 – Os inscritos que forem selecionados se apresentarão no dia 15 de fevereiro as 20h, na Praça Augusto Ribeiro.



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

## Secretaria Municipal de Educação



Rua Amador Alves de Oliveira, s/n, - Lagoinha - SP - Cep 12130-000 – tel 3647-1301 e-mail:educacao@lagoinha.sp.gov.br

---

3.1 – O resultado dos inscritos e a ordem de apresentação serão divulgados através do site da Prefeitura Municipal de Lagoinha SP, a partir do dia 09 de fevereiro de 2020.

3.2 – Músicas que apresentem letras com linguagem imprópria ou ofensivas serão desclassificadas automaticamente.

### DO JÚRI E DO JULGAMENTO

4 - A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo de uma comissão julgadora, composta basicamente por músicos, compositores ou pessoas com notório conhecimento na área.

4.1 - Para avaliação e pontuação das músicas serão considerados os seguintes quesitos: **letra, melodia, apresentação e arranjo**, ordem essa que servirá de critério de desempate.

4.2 - As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

### DA PREMIAÇÃO

5 - Serão premiados:

- 1º Lugar- R\$ 300,00
- 2º Lugar- R\$ 250,00
- 3º Lugar- R\$ 200,00
- 4º Lugar- R\$ 150,00
- 5º Lugar- R\$ 100,00

### DAS APRESENTAÇÕES:

**Serão todas no dia 15 de fevereiro de 2020, na Praça Augusto Ribeiro, Centro Lagoinha SP.**

§ único - Justificativas plausíveis para eventuais atrasos serão avaliadas criteriosamente pela Comissão Organizadora.

8 - Será obedecida a ordem de apresentação previamente divulgada.

8.1 - O não comparecimento do concorrente no momento em que for anunciado pelo locutor implicará automaticamente sua desclassificação.

8.2 - Os concorrentes deverão subir para a apresentação com seus instrumentos devidamente preparados e afinados.

8.3 - Anunciado pelo locutor, o concorrente terá no máximo 05 (cinco) minutos de prazo para iniciar a execução da música.



# Prefeitura Municipal de Lagoínia

## Secretaria Municipal de Educação



Rua Amador Alves de Oliveira, s/n, - Lagoínia - SP - Cep 12130-000 – tel 3647-1301 e-mail:educacao@lagoinha.sp.gov.br

---

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9 - A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

9.1 - Não haverá empate em nenhuma das premiações.

9.2 - Serão de responsabilidade dos participantes quaisquer custos referentes a transporte, alimentação e hospedagem que se fizerem necessários para sua participação na Fase Eliminatória e/ou na Fase Final.

9.3 - A Comissão Organizadora através da sua Secretaria/Departamentos de Cultura poderá a qualquer momento, excluir do Festival os intérpretes que não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento.

9.4 - A simples inscrição da música no Festival de Marchinhas de carnaval pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

9.5 - Casos omissos avaliar-se-ão pela Comissão Organizadora.



# Prefeitura Municipal de Lagoínia

## Secretaria Municipal de Educação



Rua Amador Alves de Oliveira, s/n, - Lagoínia - SP - Cep 12130-000 – tel 3647-1301 e-mail:educacao@lagoinha.sp.gov.br

---

### FICHA DE INSCRIÇÃO

## 2º Festival de Marchinhas de Carnaval de Lagoínia SP.

Nome Completo do Responsável pela Inscrição:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Fem. ( ) Masc.

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

NOME DA MÚSICA:

\_\_\_\_\_

NOME(S) DO(S) COMPOSITOR(ES):

\_\_\_\_\_

Declaro conhecer e estar de acordo com todos os itens, do Regulamento deste Concurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de 2020.

---

*Assinatura do responsável pela inscrição*